

**Relatório de Fiscalização** 133/2025

Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
850.117.538.146.175.526

Arespcj

CC

29/07/2025 15:43

Município

[Saae - Indaiatuba](#)

· 19 38349461

2 setores envolvidos

CC DTO

Ciclo de Fiscalização*: 2

Relatório de Fiscalização

FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
INDAIATUBA**

PRESTADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba

Verificação de Não Conformidades - Condições Gerais

Americana, julho de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR**1.1 MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Prefeito: Custódio Tavares Dias Neto

Endereço: Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800 - Esplanada II

Telefone: (19) 3834-9152

Lei Municipal de definição do ente regulador: nº 6.428, de 25/03/2015

1.2 PRESTADOR

Nome: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba

Responsável legal: Sandro de Almeida Lopes Coral

Endereço: Rua Bernardino de Campos, 799 - Centro

Telefone: 0800 77 22 195

2. EQUIPE TÉCNICA**2.1 ARES-PCJ**

Lucas Candido dos Santos - Coordenador Econômico Contábil

Geysse Renata Zonzini Tapia – Analista de Regulação e Fiscalização

2.2 PRESTADOR

Glaucia Cristina Santiago A. de Oliveira - Diretora de Arrecadação, Cadastro, Leitura e 0800

3. FISCALIZAÇÃO

Em 04/06/2025 foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial, setor comercial e contábil para verificação de Não Conformidades, conforme:

- Resolução ARES-PCJ nº 48/2014;
- Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- Resolução Tarifária ARES-PCJ nº 547/2024
- Resolução ARES-PCJ nº 435/2022; e
- Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

O formulário detalhado da fiscalização encontram-se no ANEXO.

4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas **foram** identificadas não conformidades novas, nos termos das Resoluções.

Subsistema	Código Não Conforme	Item Não Conforme	Prazos
ATENDIMENTO/COMERCIAL- INDAIATUBA	TS-11.11.3	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.	30/08/2025
ATENDIMENTO/COMERCIAL- INDAIATUBA	TS-11.3	Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício	30/08/2025
ATENDIMENTO/COMERCIAL- INDAIATUBA	TS-11.4	Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático	30/08/2025
ATENDIMENTO/COMERCIAL- INDAIATUBA	TS-11.5	Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência	30/08/2025
ATENDIMENTO/COMERCIAL- INDAIATUBA	TS-11.6	Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático	30/08/2025

ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

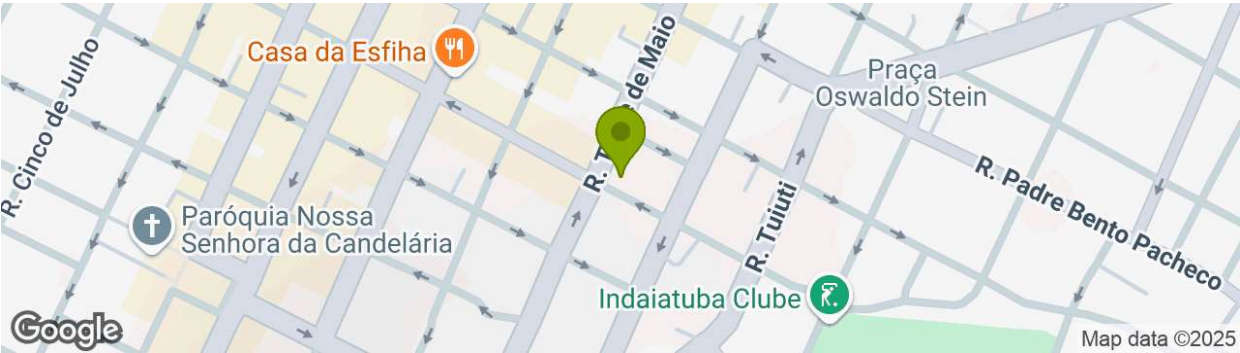
Novo Item Fiscalizado 12.600 - Atendimento - Indaiatuba (Indaiatuba)

Atendimento - Indaiatuba

Atendimento/Comercial- INDAIATUBA

Checklist: [Fiscalização Economico Contábil](#)

Sistema: [Atendimento/Comercial- INDAIATUBA](#)



Endereço: R. Bernardino de Campos, 799 - Centro, Indaiatuba - SP, 13330-260, Brasil. nº 799. .
CEP: 13330-260 / **Cidade:** Indaiatuba, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-23.0898274, long=-47.2136157, accuracy=13.653

Fiscalizado	SAAE Indaiatuba #145722124
Data de início da fiscalização	04/06/2025
Data de término da fiscalização	04/06/2025
Observações Gerais	

Constatações (Fiscalização Economico Contábil)

[CG00] Fotos gerais da fiscalização Conforme

Fotos de [CG00]

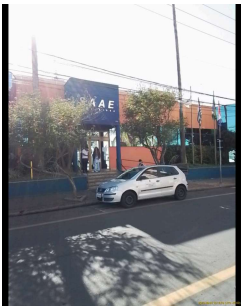


Foto 1 - Fachada do atendimento



Foto 2 - Fachada do atendimento

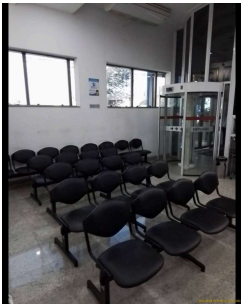


Foto 3 - Cadeiras de espera no atendimento

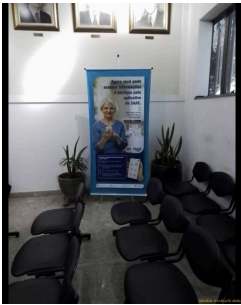


Foto 4 - Cadeiras de espera no atendimento

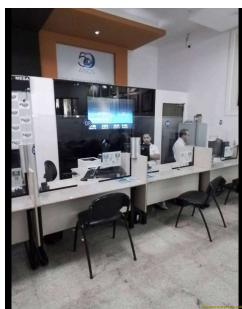


Foto 5 - Atendimento ao público

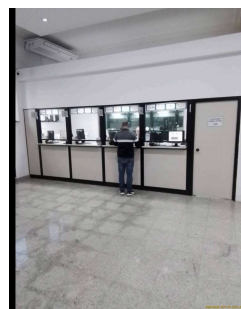


Foto 6 - Atendimento ao público

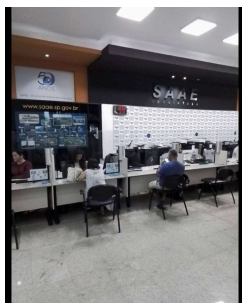


Foto 7 - Atendimento ao público

[CG9.10] Não dispor de atendimento preferencial

Conforme

Fotos de [CG9.10]

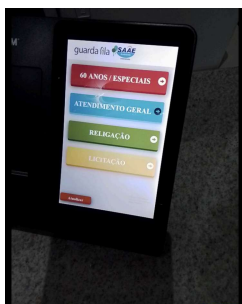


Foto 1 - Senhas para atendimento preferencial

[CG9.11] Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana

Conforme

Fotos de [CG9.11]

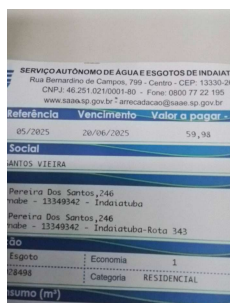


Foto 1 - Fatura com telefone 0800

[CG9.12] Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário

Conforme

Fotos de [CG9.12]

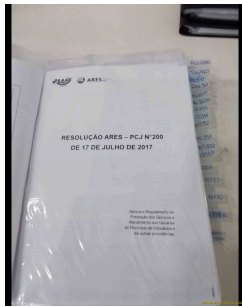


Foto 1 - Regulamento balcão atendimento

[CG9.35] Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

Fotos de [CG9.35]

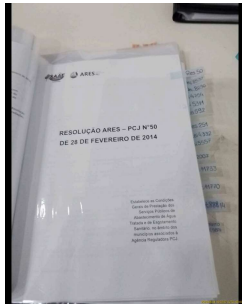


Foto 1 - Resolução no balcão atendimento

[CG9.32] Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

Fotos de [CG9.32]

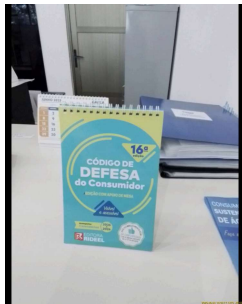


Foto 1 - Código de defesa disponível

[CG9.33] Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

Fotos de [CG9.33]

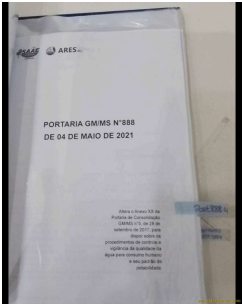


Foto 1 - Portaria disponível no atendimento

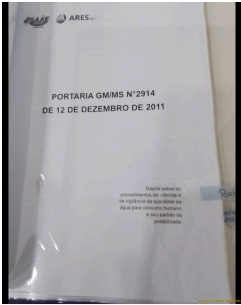


Foto 2 - Portaria disponível no atendimento

[CG9.13] Não dar publicidade da tabela de preços públicos

Conforme

Fotos de [CG9.13]

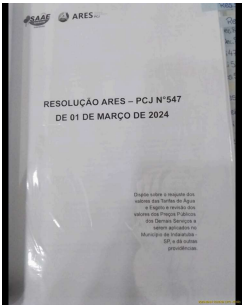


Foto 1 - Resolução disponível no atendimento

[CG9.16] Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação

Conforme

Fotos de [CG9.16]



Foto 1 - Instrução no local do atendimento

[CADASTRO]

N/A

[CG9.2] Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias

Conforme

Fotos de [CG9.2]

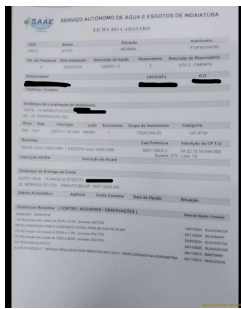


Foto 1 - Cadastro do consumidor

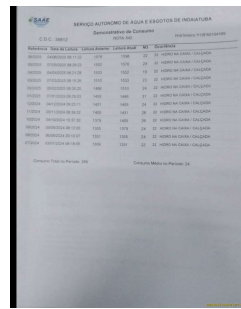


Foto 2 - Cadastro do consumidor

[CG9.17] Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário

Conforme

Fotos de [CG9.17]

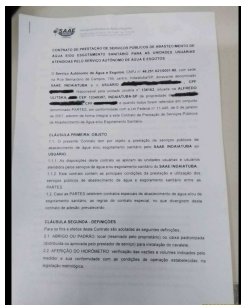


Foto 1 - Contrato

[CG9.4] Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço

Conforme

Fotos de [CG9.4]

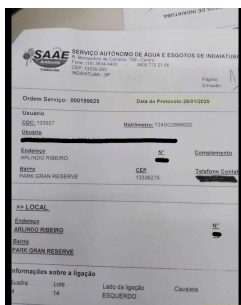


Foto 1 - Número de protocolo

[CG9.5] Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário

Conforme

Fotos de [CG9.5]

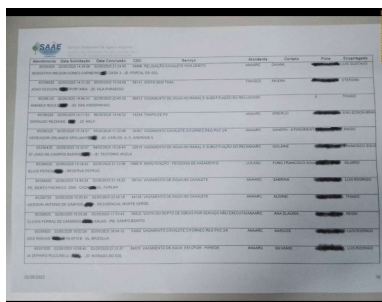


Foto 1 - registro de reclamações

[CG9.19] Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)

Conforme

Fotos de [CG9.19]

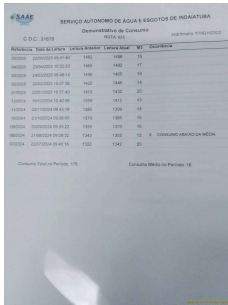


Foto 1 - Histórico de leitura

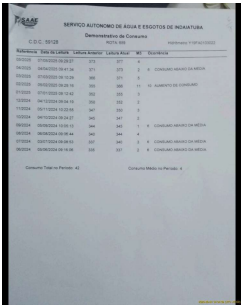


Foto 2 - Histórico de leitura

[CG9.20] Cobrança pela 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções

Conforme

[CG9.20] Observações

Conforme prestador, não realiza cobrança pela 2ª via ao usuário por problemas no envio ou incorreções.

[CG9.21] Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura

Conforme

Fotos de [CG9.21]

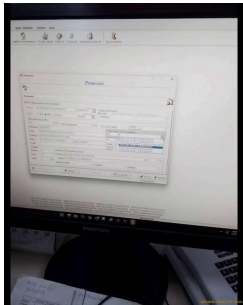


Foto 1 - Disponibilidade de datas no sistema

[CG9.22] Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos

Conforme

Fotos de [CG9.22]

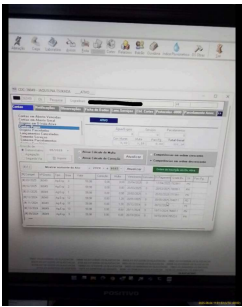


Foto 1 - Identificação de duplicidade de pagamentos no sistema

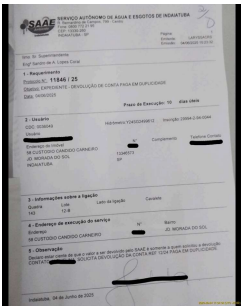


Foto 2 - Identificação de duplicidade de pagamentos no sistema

[CG9.3] Não responder a reclamações em até 10 dias úteis

Conforme

Fotos de [CG9.3]

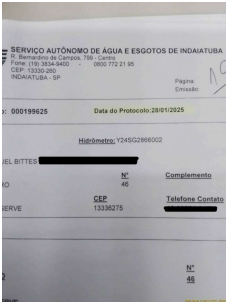


Foto 1 - Fornece número de protocolo

[CG9.7] Não atender ao conteúdo mínimo da fatura

Conforme

Fotos de [CG9.7]

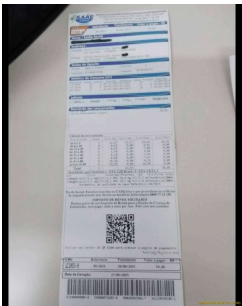


Foto 1 - Frente da fatura



Foto 2 - Verso da fatura

[CG9.6] Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos

Conforme

Fotos de [CG9.6]

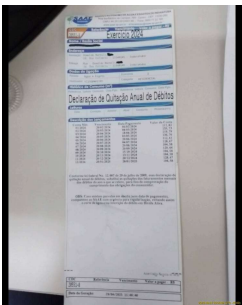


Foto 1 - Fatura com declaração anual de débitos

[CG9.26] Não realizar a comunicação de corte com aviso de recebimento

Conforme

Fotos de [CG9.26]

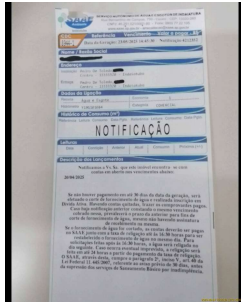


Foto 1 - Comunicação de corte na fatura

[CG9.25] Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação

Conforme

Fotos de [CG9.25]

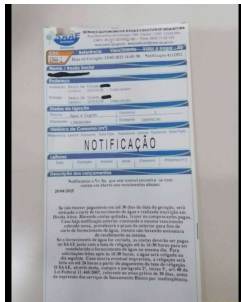


Foto 1 - Motivo de corte na fatura

[CG9.15] Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria

Conforme

Fotos de [CG9.15]

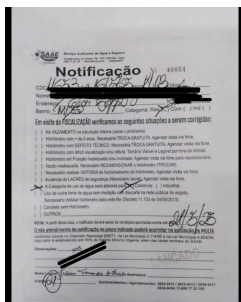


Foto 1 - Comunicação de mudança de categoria

[CG9.27] Realizar cortes às sextas-feiras, sábados ou aos domingos, bem como em feriados nacionais, estaduais ou municipais, ou, ainda, no dia anterior a feriado

Conforme

[CG9.27] Observações

Conforme prestador
não há realização de
cortes as sextas-feiras.

[CG9.23] Não dar publicidade sobre interrupções programadas

Conforme

[CG9.23] Observações

Prestador informou que teve problemas com site (em processo de alteração do site) para publicar a ocorrência do dia 03/06, quando normalizou o acesso o problema já havia sido resolvido.

Fotos de [CG9.23]

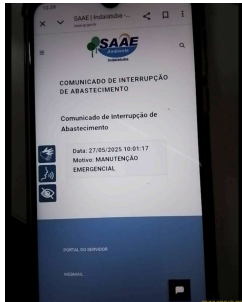


Foto 1 - Publicações no site do prestador

[CG9.28] Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água

Conforme

Fotos de [CG9.28]

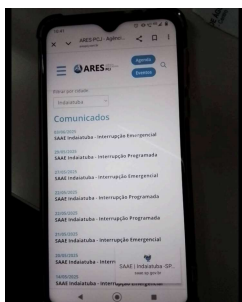


Foto 1 - Publicação no sitio eletrônico da ARES-PCJ

[CG9.8] Não prestar informações ao SINISA

Conforme

[CG9.8] Observações

anexar relatório

Fotos de [CG9.8]

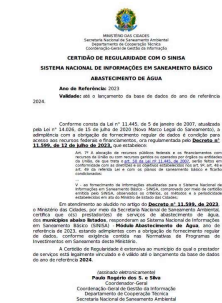


Foto 1 - SINISA - Água



Foto 2 - SINISA - Água

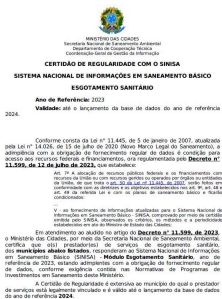


Foto 3 - SINISA - Esgoto



Foto 4 - SINISA - Esgoto

[FATURAMENTO]

N/A

[TC10.1.1] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.1]

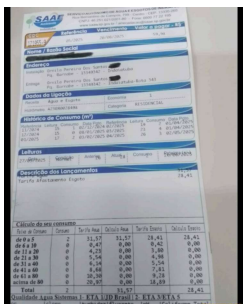


Foto 1 - Fatura categoria Residencial

[TC10.1.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial

Conforme

Fotos de [TC10.1.2]

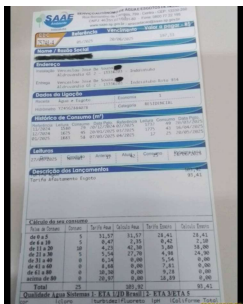


Foto 1 - Fatura categoria Residencial

[TC10.1.3] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Conforme

Fotos de [TC10.1.3]

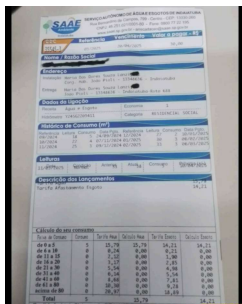
A photograph of a water and sewage bill from SAAE. The bill is for a residential social category. It shows the company name, address, and a table of tariffs. The total amount due is 142,75.

Foto 1 - Fatura categoria Residencial Social

[TC10.1.4] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Conforme

Fotos de [TC10.1.4]

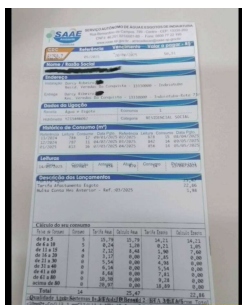
A photograph of a water and sewage bill from SAAE. The bill is for a residential social category. It shows the company name, address, and a table of tariffs. The total amount due is 142,75.

Foto 1 - Fatura categoria Residencial Social

[TC10.1.5] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.5]

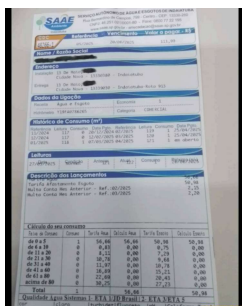
A photograph of a water and sewage bill from SAAE. The bill is for a commercial category. It shows the company name, address, and a table of tariffs. The total amount due is 142,75.

Foto 1 - Fatura categoria Comercial

[TC10.1.6] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.6]

Consumo	Valor
Consumo de água	10,00
Consumo de esgoto	10,00
Total	20,00

Foto 1 - Fatura categoria Comercial

[TC10.1.7] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.7]

Consumo	Valor
Consumo de água	10,00
Consumo de esgoto	10,00
Total	20,00

Foto 1 - Fatura categoria Industrial

[TC10.1.8] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.8]

Consumo	Valor
Consumo de água	10,00
Consumo de esgoto	10,00
Total	20,00

Foto 1 - Fatura categoria Industrial

[TC10.1.9] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.

Conforme

Fotos de [TC10.1.9]

[illegible]

Foto 1 - Fatura categoria Pública

[TC10.1.10] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.

Conforme

Fotos de [TC10.1.10]

[illegible]

Foto 1 - Fatura categoria Pública

[TC10.1.11] Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais - MEIs.

Conforme

Fotos de [TC10.1.11]

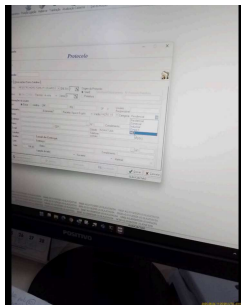


Foto 1 - Foto do sistema com categoria MEI

[TC10.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela serviços e de preços públicos de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ.

Conforme

Fotos de [TC10.2]

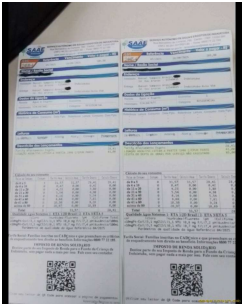


Foto 1 - Fatura com preços de serviços públicos

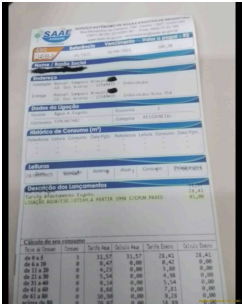


Foto 2 - Fatura com preços de serviços públicos

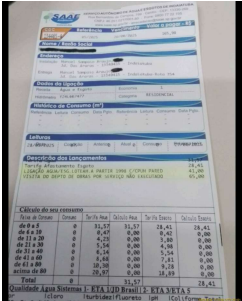


Foto 3 - Fatura com preços de serviços públicos

[TARIFA SOCIAL]

N/A

[TS11.11.1] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, nas faturas de serviços.

Conforme

Fotos de [TS11.11.1]

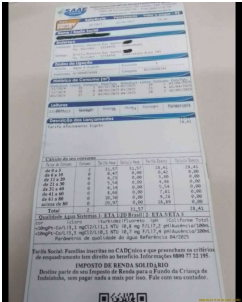


Foto 1 - Fatura com aviso da categoria residência social

[TS11.11.2] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.

Conforme

Fotos de [TS11.11.2]

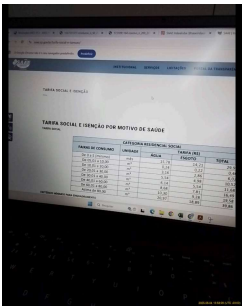


Foto 1 - Sítio eletrônico do prestador

[TS11.11.3] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.

Não Conforme

[TS11.11.3] Observações

Conforme prestador, não há divulgação nas mídias sociais.

[TS11.11.4] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.

Conforme

Fotos de [TS11.11.4]



Foto 1 - Folder no atendimento do prestador

[TS11.1] Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARESPCJ nº 592/2024

Conforme

Fotos de [TS11.1]

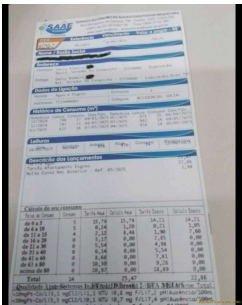


Foto 1 - Fatura de categoria residencial social

[TS11.2] Adição de critérios de enquadramento que restringem o alcance das regras definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

Conforme

Fotos de [TS11.2]



INSTITUCIONAL | SERVIDOR | CATEGORIA | PORTAL DO TRANSPORTADOR | SERVIÇOS PÚBLICOS | PÁGINA INICIAL

TARIFA SOCIAL E ISENÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE

Unidade: R\$100,00

FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL		TOTAL
		ÁGUA	TARIFA (R\$)	
De 0 a 5 (m³/mês)	m³/m³	10,78	10,78	21,56
De 05,01 a 10,00	m³	3,24	3,24	6,48
De 10,01 a 20,00	m³	3,39	2,86	6,25
De 20,01 a 30,00	m³	3,54	4,96	8,50
De 30,01 a 40,00	m³	6,14	5,54	11,68
De 40,01 a 50,00	m³	8,68	7,41	16,09
De 50,01 a 80,00	m³	10,30	9,28	19,58
Acima de 80,00	m³	20,27	18,80	39,07

CRITÉRIO ÚNICO PARA ENQUADRAMENTO

1 - A unidade residencial deve comparecer a Categoria Residencial Social.

2 - A família inscrita no Cadastro Único deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, sendo que a última atualização cadastrel deve estar realizada até 12 (doze) meses da data da solicitação.

3 - A família inscrita no Cadastro Único deve ter renda mensal per capita de até meio Salário Mínimo Nacional vigente.

No caso de Unidade Habitacional composta por mais de uma economia, cada unidade deverá realizar seu cadastro para obtenção do benefício e todos os usuários devem estar enquadrados nos critérios acima.

O usuário inscrito no Cadastro Único, deve comparecer ao local de atendimento do Escritório Central de Serviços Socializado de São Carlos, apresentando RG, CPF, Certidão de Casamento, Carteira de Trabalho (de todos que residem no mesmo endereço), registro de nascimento dos filhos, recibo de aluguel ou parcela do financiamento e comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone recentes).

PROCEDIMENTO

1 - Decisão de 10% (dez por cento) do valor da Tarifa Residencial para parcela de consumo de até 10 (dez) metros cúbicos de água por mês.

2 - Decisão de 20% (vinte por cento) do valor da Tarifa Residencial para parcela de consumo superior de 10 (dez) metros cúbicos de água por mês.

Para consumo superior de 20 (vinte) metros cúbicos de água por mês, será cobrado o valor da Tarifa Residencial.

A unidade inscrita beneficiada com a Tarifa Residencial Social poderá, a qualquer tempo, optar por 12 (doze) meses, quando for detectado o comprovante qualquer dos seguintes atos irregulares constantes na Unidade Habitacional beneficiada:

1 - Interrupção ou interrupção de consumo público de água e registro para prestação de serviços.

Foto 1 - Critério de enquadramento

[TS11.3] Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício

Não Conforme

[TS11.3] Observações

Para obtenção do benefício devem comparecer no Escritório Central do SAAE, apresentando RG, CPF, Certidão de Casamento, Carteira de Trabalho (de todos que residem no mesmo endereço), registro de nascimento dos filhos, recibo de aluguel ou parcela do financiamento e comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone recentes).

Fotos de [TS11.3]

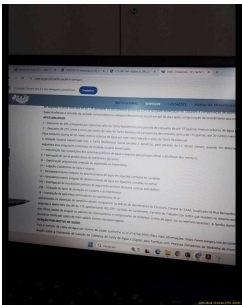


Foto 1 - Documentos para inclusão

[TS11.4] Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático

Não Conforme

[TS11.4] Observações

Prestador informou que não há procedimento de integração de base

de dados e
cadastramento
automático.

[TS11.5] Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência

Não Conforme

[TS11.5] Observações

Prestador informou que fez a checagem de seu cadastro com a base disponibilizada, porém não fez o cadastro automático. Foi feita uma comunicação aos usuários elegíveis para comparecer ao SAAE.

[TS11.6] Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático

Não Conforme

[TS11.6] Observações

Prestador informou que fez a checagem de seu cadastro com a base disponibilizada, porém não fez o cadastro automático. Foi feita uma comunicação aos usuários elegíveis para comparecer ao SAAE.

Fotos de [TS11.6]

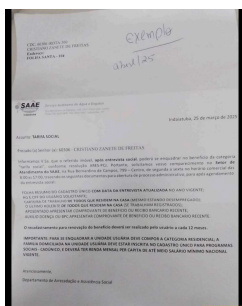


Foto 1 - Carta enviado ao usuário

[TS11.7] Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário

Conforme

[TS11.7] Observações

Quando comprovado critérios e documentos, o prestador efetiva em até 10 dias a inclusão do cadastro na categoria residencial social.

Fotos de [TS11.7]



Foto 1 - Documentos de inclusão da categoria residência social

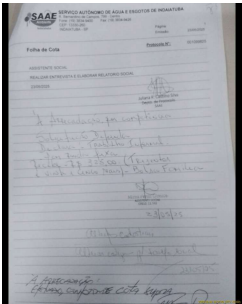


Foto 2 - Documentos de inclusão da categoria residência social

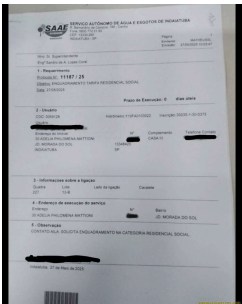


Foto 3 - Documentos de inclusão da categoria residência social

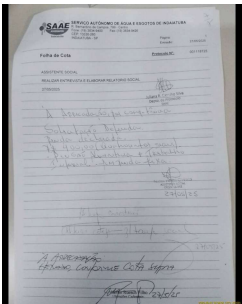


Foto 4 - Documentos de inclusão da categoria residência social

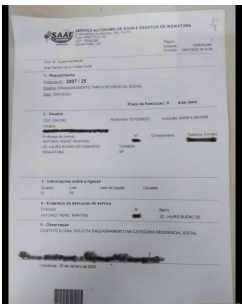


Foto 5 - Caso indeferido

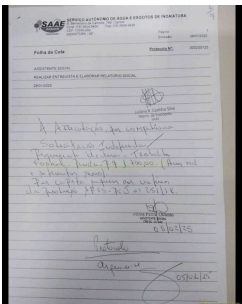


Foto 6 - Caso indeferido

[TS11.8] Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização

Conforme

[TS11.8] Observações

Prestador declarou que não identificou essa ocorrência e condomínios de programas habitacionais são individualizados.

[TS11.9] Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução ARESPCJ nº 592/2024.

Conforme

[TS11.9] Observações

Prestador informou que não houve exclusão de beneficiário.

[TS11.10] Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário

Conforme

[TS11.10] Observações

Prestador declarou que não fez exclusão.

[SISTEMA SONAR]

N/A

[REG12.1] Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.

Conforme

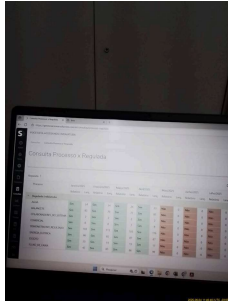
Fotos de [REG12.1]

Foto 1 - Dados econômico-contábeis no sistema

[TS11.12] Não fornecimento mensal à ARES-PCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social

Conforme

Fotos de [TS11.12]

Relatório de Evolução: Água.

Código	YY	Descrição	YY	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade
1.1.1	1.1.1	Consumo de Água - Residencial	1.1.1	1.1.1	1.1.1	1.1.1	1.1.1	1.1.1	1.1.1
1.1.2	1.1.2	Consumo de Água - Residencial	1.1.2	1.1.2	1.1.2	1.1.2	1.1.2	1.1.2	1.1.2
1.1.3	1.1.3	Consumo de Água - Residencial	1.1.3	1.1.3	1.1.3	1.1.3	1.1.3	1.1.3	1.1.3
1.1.4	1.1.4	Consumo de Água - Residencial	1.1.4	1.1.4	1.1.4	1.1.4	1.1.4	1.1.4	1.1.4
1.1.5	1.1.5	Consumo de Água - Residencial	1.1.5	1.1.5	1.1.5	1.1.5	1.1.5	1.1.5	1.1.5
1.1.6	1.1.6	Consumo de Água - Residencial	1.1.6	1.1.6	1.1.6	1.1.6	1.1.6	1.1.6	1.1.6
1.1.7	1.1.7	Consumo de Água - Residencial	1.1.7	1.1.7	1.1.7	1.1.7	1.1.7	1.1.7	1.1.7
1.1.8	1.1.8	Consumo de Água - Residencial	1.1.8	1.1.8	1.1.8	1.1.8	1.1.8	1.1.8	1.1.8
1.1.9	1.1.9	Consumo de Água - Residencial	1.1.9	1.1.9	1.1.9	1.1.9	1.1.9	1.1.9	1.1.9
1.1.10	1.1.10	Consumo de Água - Residencial	1.1.10	1.1.10	1.1.10	1.1.10	1.1.10	1.1.10	1.1.10
1.1.11	1.1.11	Consumo de Água - Residencial	1.1.11	1.1.11	1.1.11	1.1.11	1.1.11	1.1.11	1.1.11
1.1.12	1.1.12	Consumo de Água - Residencial	1.1.12	1.1.12	1.1.12	1.1.12	1.1.12	1.1.12	1.1.12
1.1.13	1.1.13	Consumo de Água - Residencial	1.1.13	1.1.13	1.1.13	1.1.13	1.1.13	1.1.13	1.1.13
1.1.14	1.1.14	Consumo de Água - Residencial	1.1.14	1.1.14	1.1.14	1.1.14	1.1.14	1.1.14	1.1.14
1.1.15	1.1.15	Consumo de Água - Residencial	1.1.15	1.1.15	1.1.15	1.1.15	1.1.15	1.1.15	1.1.15
1.1.16	1.1.16	Consumo de Água - Residencial	1.1.16	1.1.16	1.1.16	1.1.16	1.1.16	1.1.16	1.1.16
1.1.17	1.1.17	Consumo de Água - Residencial	1.1.17	1.1.17	1.1.17	1.1.17	1.1.17	1.1.17	1.1.17
1.1.18	1.1.18	Consumo de Água - Residencial	1.1.18	1.1.18	1.1.18	1.1.18	1.1.18	1.1.18	1.1.18
1.1.19	1.1.19	Consumo de Água - Residencial	1.1.19	1.1.19	1.1.19	1.1.19	1.1.19	1.1.19	1.1.19
1.1.20	1.1.20	Consumo de Água - Residencial	1.1.20	1.1.20	1.1.20	1.1.20	1.1.20	1.1.20	1.1.20
1.1.21	1.1.21	Consumo de Água - Residencial	1.1.21	1.1.21	1.1.21	1.1.21	1.1.21	1.1.21	1.1.21
1.1.22	1.1.22	Consumo de Água - Residencial	1.1.22	1.1.22	1.1.22	1.1.22	1.1.22	1.1.22	1.1.22
1.1.23	1.1.23	Consumo de Água - Residencial	1.1.23	1.1.23	1.1.23	1.1.23	1.1.23	1.1.23	1.1.23
1.1.24	1.1.24	Consumo de Água - Residencial	1.1.24	1.1.24	1.1.24	1.1.24	1.1.24	1.1.24	1.1.24
1.1.25	1.1.25	Consumo de Água - Residencial	1.1.25	1.1.25	1.1.25	1.1.25	1.1.25	1.1.25	1.1.25
1.1.26	1.1.26	Consumo de Água - Residencial	1.1.26	1.1.26	1.1.26	1.1.26	1.1.26	1.1.26	1.1.26
1.1.27	1.1.27	Consumo de Água - Residencial	1.1.27	1.1.27	1.1.27	1.1.27	1.1.27	1.1.27	1.1.27
1.1.28	1.1.28	Consumo de Água - Residencial	1.1.28	1.1.28	1.1.28	1.1.28	1.1.28	1.1.28	1.1.28
1.1.29	1.1.29	Consumo de Água - Residencial	1.1.29	1.1.29	1.1.29	1.1.29	1.1.29	1.1.29	1.1.29
1.1.30	1.1.30	Consumo de Água - Residencial	1.1.30	1.1.30	1.1.30	1.1.30	1.1.30	1.1.30	1.1.30

Foto 1 - Tarifa social no Sistema

[CG9.36] Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo

Conforme

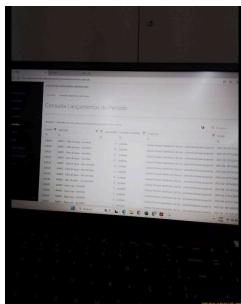
Fotos de [CG9.36]

Foto 1 - Informações Comerciais no Sistema

[OUTROS]

N/A

[CG9.31] Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural

Conforme

Fotos de [CG9.31]

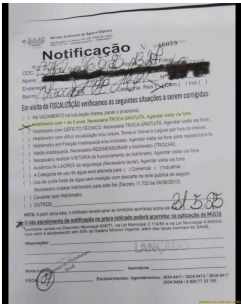


Foto 1 - Comprovante de substituição de Hidrômetro

[CG9.30] Comunica ao usuário da troca do hidrômetro

Conforme

Fotos de [CG9.30]

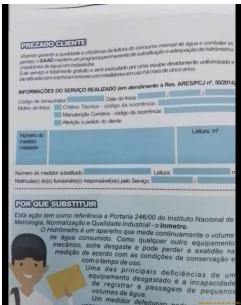


Foto 1 - Folder de comicação de troca de hidrômetro

[CG9.14] Obedecer aos prazos para execução dos serviços

Conforme

Fotos de [CG9.14]

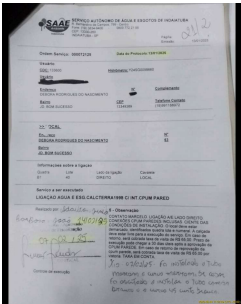


Foto 1 - ordem de serviço

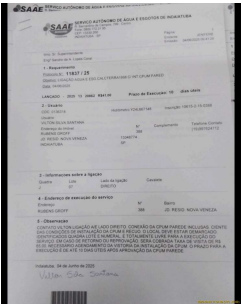


Foto 2 - ordem de serviço aberta hoje, demonstra a alteração do prazo na mensagem

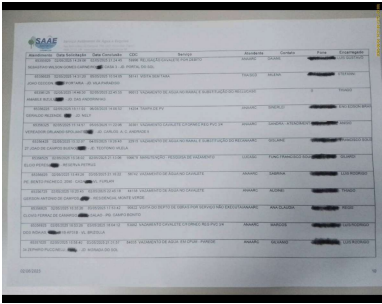


Foto 3 - Relatório

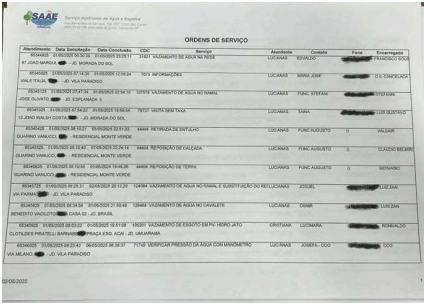


Foto 4 - Relatório

[CG9.29] Obedece os prazos para religação em caso de corte

Conforme

Fotos de [CG9.29]



Foto 1 - OS de religação

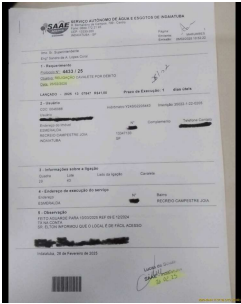


Foto 2 - OS de religação

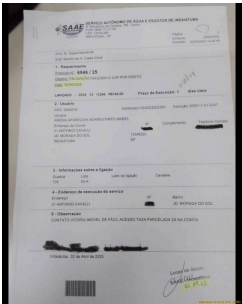


Foto 3 - OS de religação

(editado 4 vezes - última modificação: 01/08/2025 08:40:04)

É base de:

[Auto de Notificação 097/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS](#)

Este item foi mencionado em:

[Ofício 1.096/2025 - Encaminhamento de Ofício](#)

[Proc. Administrativo 301/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/07/2025 17:18:42

Lucas Candido dos Santos CC realizou uma edição no item mencionado [Novo Item](#)

Fiscalizado 12.600..

31/07/2025 15:34:17

Lucas Candido dos Santos CC realizou uma edição no item mencionado [Novo Item](#)

Fiscalizado 12.600..

31/07/2025 15:40:11

Lucas Candido dos Santos CC emitiu o [Auto de Notificação 097/2025](#) a partir deste documento.

1 Despacho não lido

Tramitação 1-
133/2025

01/08/2025 08:42
(Encaminhado)

Lucas S. CC

DTO - Diretoria ...

A/C Philippe A.
CC

Philippe Ibrahim Ahmed - DTO e João Mateus Boll Gallas - DTO

Segue relatório de fiscalização de Indaiatuba para envio ao prestador.

At

—
Lucas Candido dos Santos
Coordenador de Contabilidade Regulatória

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/08/2025 08:42:04

E-mail para philippe@arespcj.com.br, joao@arespcj.com.br

E-mail entregue, lido (8)

01/08/2025 08:48:21

Lucas Candido dos Santos CC assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 133/2025** com o certificado **LUCAS CANDIDO DOS SANTOS** CPF 339.XXX.XXX-78 conforme [MP nº 2.200/2001](#).